PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FLS. Nº 02
PROC. Nº PLC 2

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 002 – DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre revogação do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº 01/1992".

Senhor Presidente:

Através desta, vimos encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe revogação do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº 01/1992.

A revogação do § 2º, do art.21, da Lei Complementar nº 01/92, que garante o direito do servidor optar por qual vencimento receber quando do retorno ao cargo efetivo, visa evitar gastos excessivos e não ferir os princípios da moralidade e da economicidade que devem prevalecer na Administração Municipal.

Aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.: RODRIGO R PARRA 06/MAR/2017 13:47 0000174936

Exmo.Sr
RODRIGO ROSSETTI PARRA
D.D. Presidente à Câmara Municipal
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

03
PCC 2

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 – DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre revogação do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº 01/1992.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº 01, de 06.05.1992.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.: 600160 R 00000 06/03/2017 13:47 00007956